



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.784, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos das legislações vigentes no município, em especial a Lei nº 982/2006, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos de origem do servidor, **ANTÔNIO CARLOS SADER SANT'ANNA**, ocupante do cargo de Agente de Distribuição, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 05 de setembro de 2022

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (Interino)